



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 10/2025

(Revoga e prorroga os prazos estabelecidos para o processo de escolha da representação da sociedade civil no CMDCA para o biênio 2025-2026)

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3770/14, bem como nos termos do Regimento Interno deste Conselho, **RESOLVE**:

Art. 1º PRORROGAR os termos da **Resolução nº 06/2025** publicada em **03 de abril de 2025**, alterando os prazos e as datas do Edital de abertura do processo de escolha de **um** representante da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do biênio 2025/2026, conforme proposta da Comissão Eleitoral e deliberado em plenária realizada em 02 de abril de 2025.

Art. 2º O processo de escolha será conduzido pela Comissão Eleitoral e seguirá os seguintes prazos conforme cronograma, etapa e procedimentos abaixo:

DO CRONOGRAMA, ETAPAS E PROCEDIMENTOS

ITEM	ETAPA	CRONOGRAMA
1	Constituição da comissão Eleitoral do CMDCA (Resolução nº 02/2025)	26/02/2025
2	Período de prorrogação de candidatura das entidades interessadas em concorrer a uma das 6 (seis) cadeiras de representação da sociedade civil no CMDCA	06/11/2025 até 14/11/2025
3	Publicação das entidades com candidatura deferida	19/11/2025
4	Assembleia de eleição e posse dos membros da sociedade civil eleitos	26/11/2025
5	Publicação de Decreto de nomeação dos novos Conselheiros do CMDCA.	01/12/2025

Ubatuba, 03 de novembro 2025

Marcelo de Souza Pereira
Vice- Presidente do CMDCA-
Ubatuba